

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 155/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autúo a  
presente reclamação apresentada por João Felipe da Silva  
.....contra  
EDVINO PONHEN.

.....  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: 13ª sal.prop., av.pr.. Valor: Cr\$ 382,80

Flora 9,40

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 155/72  
Em 28 / 03 / 72

JOÃO FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, domiciliado e residente neste município, ao fim assinado, vem a requerer a citação de EDVINO PONHEN, domiciliado e residente na localidade de Pinheiros, neste município, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, provará:

1) que foi empregado do reclamado durante 10 meses, de fevereiro de 1971 a dezembro do mesmo ano, sendo despedido sem dação do prévio aviso, inexistendo do justa causa;

2) que percebia salário dia de 66,50 ;

ISTO pôsto, R E C L A M A :


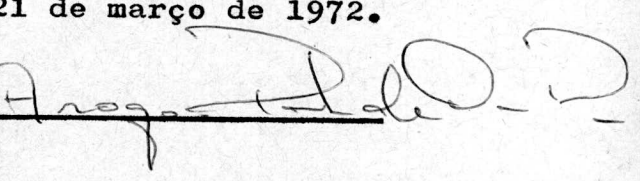
- a) 13º salário (10/12) ..... 6174,60
- b) aviso prévio ..... 6208,80
- c) TOTAL DA RECLAMATÓRIA ..... 6382,80

( trezentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)

Protesta por todos os meios de direito admitidos.

Espera deferimento.

Taquari, 21 de março de 1972.

3  
alt

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de abril de 19 72 às 9,40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante e expedida notificação a rele-  
mado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de março de 19 72

RECEBI: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MAURÍCIO FORTES  
EMP. DA SECRETARIA



João Felipe da Silva  
João Felipe da Silva

4.  
D.

Processo nº 155/72

EDVINO PONHEN - Pinheiros- Taquari

João Felipe da Silva

V.Sa.

Montenegro , em TAQUARI

no FORUM DE TAQUARI, Sr. Flores

vinte e seis

26

abril/1972

noventa e quatro

9,40

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista.

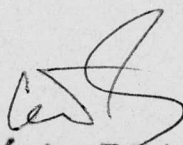
Montenegro

28

março

72

20-4-72

  
Maurício Fortes  
CHEFE DE SECRETARIA

+ 6 cartas F. Santos



5  
10

PROCESSO Nº 155/72.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois às (10:45) dez e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-Rs, em deslocamento à cidade de Taquari, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO FELIPE DA SILVA, reclamante e, EDVINO PONHEN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo 13º salário proporcional, aviso prévio. Funcionou como Vogal; suplente dos Em - representant<sup>e</sup> pregadores, Sr. Erni Carlos Heller, em virtude da ausência do titular. PRESENTES AS PARTES. O reclamante pessoalmente bem como o reclamado. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: O reclamado pagará ao recla mante até o próximo dia (24) vinte e quatro de maio, no Fo rum desta cidade TAquari, até às 9:30 horas a importância de cr\$150,00 contra recibo de plena e geral quitação. Fica estabelecida a multa de 20% caso o reclamado não cumpra a obrigação acima assumida. Custas no valor de cr\$15,00 pelo reclamante que fica dispensado. A junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente.

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
JUIZ DO TRABALHO

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*Erni Carlos Heller*



*Edvino Ponhen*

RECLAMANTE:

RECLAMADO:

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
SECRETARIA



6  
26

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Taguari, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO FELIPE DA SILVA e o Reclamado EDVINO POHNEN e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) relativa ao acôrdo feito no Proc.nº155/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Mauricio Fortes Chefe de Secretaria

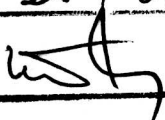
Reclamante

Reclamado

**CONCLUSÃO**

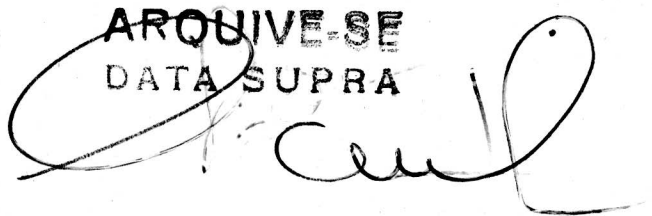
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 25 / 05 / 72



MAURICIO FORSTER  
SECRETARIO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

MAURICIO FORSTER  
SECRETARIO